

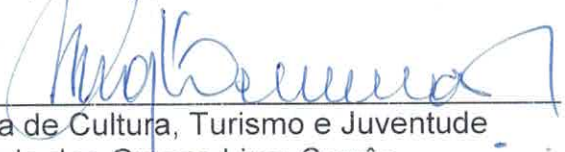
**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA**  
**(Artigo 16, Inciso II, LC nº 101/2000)**

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, de responsabilidade fiscal, e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que dispomos dos recursos orçamentários, para as despesas abaixo identificadas e que tem adequação com a Lei Federal nº 8.666/1993, no repasse de recursos destinados a contratação de empresa para prestação de serviço de organização e realização das festividades carnavalescas do Município de Esperantinópolis-MA.

Declaro ainda, que a despesa não causará impacto orçamentário e financeiro nos exercícios financeiros subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2020.

0213 – Secretaria Mun. da Cultura, Turismo e Juventude  
13 392 0212 2.136 – Promoção de Eventos Culturais  
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica  
Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários  
0124000055 – Transf. de Convênios Estados Vinc. e Outros

Esperantinópolis/MA, 20 de Janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude  
Maria das Graças Lima Corrêa  
CPF: 438.011.373-68  
Portaria: 114/2017



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **MARIA DAS GRAÇAS LIMA CORRÊA**, Secretária de Cultura Turismo e Juventude, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

0213 – Secretaria Mun. da Cultura, Turismo e Juventude  
13 392 0212 2.136 – Promoção de Eventos Culturais  
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica  
Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários  
0124000055 – Transf. de Convênios Estados Vinc. e Outros

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Esperantinópolis/MA, 20 de Janeiro de 2020.

Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude  
Maria das Graças Lima Corrêa  
CPF: 438.011.373-68  
Portaria: 114/2017